

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 04 / 06 / 2018

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI Nº 3766/2018

EMENTA: Institui o “Dia Municipal do Rotary Club” no Município de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

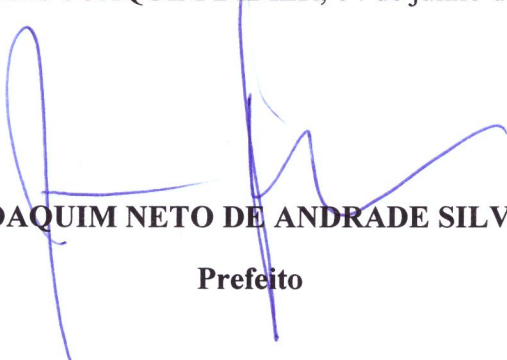
Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Rotary Club” no Município de Gravatá, que será comemorado anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo único – A data definida no caput é o dia que se comemora o dia internacional e o dia nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art. 2º - São objetivos do “Dia Municipal do Rotary Club” divulgar ações institucionais e projetos sociais, tais como a filosofia do Rotary, por meio de eventos em parceria com a iniciativa privada e entidades governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 04 de junho de 2018.



JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito